



## FEDERACAO DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETAS PROFISSIONAIS - FAAP

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025**

**Termo de Fomento nº 973670/2024**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DOE VIDA NA CIDADE DE CARIACICA/ES**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025 a 06/06/2025**

**DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 09/06/2025**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [faap@faapatletas.com.br](mailto:faap@faapatletas.com.br)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Julio Lírio**

**E-MAIL: [faap@faapatletas.com.br](mailto:faap@faapatletas.com.br) - TELEFONE: 51 99669-3612**

### **1. Preâmbulo**

1.1. A **Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 23 de janeiro de 2004, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na SBS Lote 15, Lote E, Edifício Prime, salas 801 a 805 - Brasília – DF, CEP nº 70.070-120, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.107.445/0001-38, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 001/2025** - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do **Termo de Fomento nº 973670/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Recursos Humanos, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO DOE VIDA NA CIDADE DE CARIACICA/ES**, que atenderá crianças, adolescentes, jovens e adultos no município de Cariacica/ES, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 973670/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 973670/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1 O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar pelo período discriminado no **item 7**, para atuar nas atividades definidas no **Termo de Fomento 973670/2024**



## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 973670/2024**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

1.1. Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

1.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.

1.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

1.4. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

1.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

1.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

## 7. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no **PROJETO DOE VIDA NA CIDADE DE CARIACICA/ES**:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga Horária	QTD MESES
Coordenador Geral	Responsável por coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transfere.Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas, assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte.	01	40h/Semana	12
Professor de Educação Física	Professor com experiência na área de Educação Física ou Esporte. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das	02	36h/Semana	10



	atividades no núcleo.			
Monitor	Auxiliar os professores durante as aulas, monitorar as crianças e adolescentes durante todo o projeto, controlar a frequência de participação dos alunos e zela pelos cuidados gerais e segurança das crianças.	02	20h/Semana	10
Coordenador Esportivo	Responsável por coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas nos eventos esportivos que serão realizadas nos finais de semana, a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades esportivas por ele desenvolvidas.	01	20h/Semana	10
Auxiliar Administrativo	Profissional com experiência. Auxiliar o Coordenador Geral na fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transfere.Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas.	01	20h/Semana	10
Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento e Prestação de Contas	Serviço de Gestão do Projeto - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos para as fases de estruturação, execução até o relatório de comprimento de objeto bem como a prestação de contas. 36h Semanais.	01	36h/Semana	12

## 7.2 Atribuições:

- a) Coordenador Geral do Projeto - Responsável por coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Sistema Eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte.
- b) Professor de Educação Física– Responsável por ministrar e assegurar a qualidade das aulas, bem como o desenvolvimento e a execução do Projeto.
- c) Monitor – Responsável por auxiliar os professores durante as aulas, monitorar as crianças e adolescentes durante todo o projeto, controlar a frequência de participação dos alunos e zela pelos cuidados gerais e segurança das crianças.
- d) Coordenador Esportivo - Responsável por coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas nos eventos esportivos que serão realizadas nos finais de semana, a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades esportivas por ele desenvolvidas.
- e) Auxiliar Administrativo – Responsável por auxiliar o Coordenador Geral na fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto



pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transfere.Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas.

- f) Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de comprimento de objeto.

## **8. Critério de Julgamento das Propostas**

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [faap@faapatletas.com.br](mailto:faap@faapatletas.com.br)

8.3. As propostas recebidas até o dia **06 de junho de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **09 de junho de 2025**, através de e-mail e publicação pela plataforma: <https://faapatletas.com.br/>

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 973670/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte e Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**Brasília/DF, 04 de junho de 2025.**

---

**JÚLIO LÍRIO**  
**PRESIDENTE**